



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ

Exercício: 2021

Número: 004628

PROCESSO DE PAGAMENTO

Data: 08/11/2021

ORÇAMENTÁRIO

Credor: 657 - MEDISIL COML FARMACEUTICA E HOSP.LTDÃ
CPF/CNPJ: 96827563000127
Endereço: RUA DA BOLIVIA Nº 223 - .RURALS P. VARGAS
Cidade: SALVADOR / BA

Empenho: 1082 / 2021 Liquidação: 1 Ficha: 1448 Tipo: ORDINARIO
Orgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO Unidade: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde SubFunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 0059 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE COM Fonte de Recurso: 14 - Transf. de Recursos do SUS
PA: 2999 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID 19
Elemento: 33903200- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Documento	Histórico	Vir. Despesa	Retenções	Vir. Líquido
2021 - 1082 - 1	JSC	38.310,50	0,00	38.310,50
Total:		38.310,50	0,00	38.310,50

ORIGEM DOS RECURSOS

Conta	Banco	Reduzido/Nome da Conta	Documento	Valor
71584-0	Banco do Brasil S.A.	7853 / BB - C/C 71584-0	10821	38.310,50
Total:				38.310,50

Valor 38.310,50

Pague-se a despesa acima especificada ao(s) favorecido(s).

ISNAIA SOUZA SANTOS

Tesoureiro(a)

ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA
DE SAÚDE - CORONAVIRUS (COVID-19)
MEDIDA PROVISÓRIA 940 DE 2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ

Exercício: 2021

Nota de Liquidação

Empenho: 001082

Liquidação: 003087

Parcela: 1

DADOS CREDOR

Credor: 657 MEDISIL COML FARMACEUTICA E HOSP.LTDA
Endereço: Rua DA BOLIVIA Nº 223
CNPJ/CPF: 96.827.563/0001-27

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Ficha: 1448
Empenho: ORDINARIO
Crédito: ORCAMENTARIO
Orgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.305.005-9.2999 AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID 19
Elemento: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte: 14 Transf. de Recursos do SUS
Sub-Elemento: 3299 Outros Materiais para Distribuição Gratuita
Convênio:

DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: 4 Processo: 2021/42
Modalidade: PREGAO Contrato:

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Saldo Anterior: 38.436,50
Valor Liquidado: 38.310,50 trinta e oito mil trezentos e dez reais e cinquenta centavos
Saldo Atual: 126,00
Valor Retenções: 0,00
Líquido a Pagar: 38.310,50
Histórico: LIQ. NF 108346/AFM 2799/2021. COVID-19 (FPB)

A liquidação da despesa foi procedida com base na nota de empenho e no documento apresentado, onde consta a declaração do material e/ou serviço em condições

Face a liquidação processada, autorizo o pagamento acima especificado ao favorecido ou ao seu procurador.

Data: 26/10/2021

Data: 26/10/2021

DEPTO. CONTABILIDADE

SECRETÁRIO

Operado: FRANKISLANDIA PEREIRA BRITO

Página: 1 de 1

Francisco Gomes de Jesus
Secretário Municipal de Controle e
Transparência
Decreto nº 22.085/21

Jean Pereira
OF. ADM. Nº 4918
Sec. Municipal de Saúde

Volliana Leandro Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Jequié/BA
Procedimento nº 22.000/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ****NOTA EMPENHO**

EXERCÍCIO: 2021

NÚMERO: 001082

DATA: 01/10/2021

DADOS DO CREDOR

Credor: 657 MEDISIL COML FARMACEUTICA E HOSP.LTDA
Endereço: RUA DA BOLIVIA Nº 223
CNPJ/CPF: 96.827.563/0001-27 Cidade : SALVADOR Estado: BA

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS

Ficha: 1448
Empenho: ORDINARIO
Crédito: ORCAMENTARIO
Orgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.305.005-9.2999 AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID 19
Elemento: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte: 14 TRANSF. DE RECURSOS DO SUS
Sub-Elemento: 003299 OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Convênio:
Cto de Custo:

DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: 4 Processo: 2021/42
Modalidade: PREGAO Contrato:

ESPECIFICAÇÃO

Saldo Anterior: 63.256,73
Valor do Empenho: 38.436,50 (trinta e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)
Saldo Atual: 24.820,23
Histórico PROV. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SMS. COVID-19 (FPB-SC)

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em:
01/10/2021

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em:
01/10/2021

DEPTO. CONTABILIDADE

Leandro Pereira dos Santos
OF. 4018 - 01/10/2021
Sec. Municipal de Saúde

Leandro Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde
Jequié - BA
Decreto nº 22

SECRETÁRIO

MEDISIL COML FARM HOSP HIGIENE TRANSP LTDA
Rua da Bolívia nº 223 - Granjas Rurais Presidente Vargas
CEP: 41230195 Salvador-BA

NF-e

Nº 000.108.346
Série 000

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MEDISIL

MEDISIL COML FARM HOSP HIGIENE TRANSP LTDA
Rua da Bolívia nº 223 - Granjas Rurais Presidente Vargas
CEP: 41230195 Salvador-BA
(55)(71)Fone: 3413-8117

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída **1**
2 - Entrada **1**

Nº 000.108.346 - FI 1/1
Série 000



CHAVE DE ACESSO

29211096827563000127550000001083461000197575

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ
Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129211620800593 - Data/Hora: 07/10/21 14:25:41

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
37712866

INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

96827563000127

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JEQUIE

CNPJ / CPF

13894878000160

DATA DE EMISSÃO

07/10/21

ENDEREÇO
PCA. DUQUE DE CAXIAS S/N.

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP

45200000

DATA ENT / SAÍDA

07/10/21

MUNICÍPIO

Jequié

UF

BA

FONE / FAX

55 73

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE SAÍDA

FATURA

FAT-108346-001

06/11/21

38.310,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

38.310,50

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESP. ACES.

VALOR DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA

38.310,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
MEDISIL COM. FARM. E HOSP. HIG. E TRANSP. LTDA

MODALIDADE DO FRETE
Remetente (TP) 3

CÓDIGO ANTT

PLACA VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

96827563000127

ENDEREÇO
RUA DA BOLÍVIA 223

MUNICÍPIO
Salvador

UF

BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

37712866

QUANTIDADE
75

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0.00000

PESO LÍQUIDO

0.00000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/ SERVIÇO(S)	NCM / SH / CST	CFOP / UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
19826	MIDAZOLAN 15MG INJ.3ML TEUTO Lote: 41300043 Validade: Ago/2024	30049069 060	5.405 AMP	70	8,15000	570,50					
606	DIAZEPAN 10MG COMP SANTISA Lote: 30401721 Validade: Mar/2023	30039074 060	5.405 CPR	90000	0,08000	7.200,00					
710	HALOPERIDOL SOL ORAL GTS.C/20ML U.QUIMICA Lote: 2123629 Validade: Jun/2023	30041012 060	5.405 FR	6000	2,29000	13.740,00					
511	CARBONATO DE LITIO 300MG COMP HIPOLABOR Lote: 0248/21M Validade: Mar/2023	30049099 060	5.405 CPR	40000	0,42000	16.800,00					

Jacqueline Oliveira Andrade
Diretora do Departamento
Administrativo e Financeiro
Decreto nº 22.097/2021

Ingrid Nogueira Leão
Farmacêutica
CRF-BA 8678/DEMAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
Declaro ter recebido o material constante
da N. F. nº 108346 presente
Jequié 18 de OUTUBRO de 2021
Empenho nº _____
Ass. _____
Diretor DE MAP
Decreto: 22072

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
{ICMS isento conf. Incisos XXX e XXXIV do Art. 264 e Inciso LXV do Art. 265 do RICMS/12.
CONTA PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL AG:3449-5 C/C:8.250-3 PEDIDO.:14.988 PROCESSO 0042/2021 PE 0004/2021
AF 2799/2021

RESERVADO AO FISCO

* Forma Pagto: (Não Info) * ID Espelho: 21101 *
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO 07:30 ÀS 17:00 // SITE: WWW.MEDISILDISTFARMA.COM // PARA DÚVIDAS E RECLAMAÇÕES TEL (71) 3413-8117 E-MAIL: SAC@MEDISIL.COM.BR

Enviado 05/10/21



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

Nº do Processo: 0042 / 2021
Data: 01/10/2021
Termo de Compromisso Nº: 0029 / 2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0004 / 2021
Nº da Autorização/Ano: 2799 / 2021

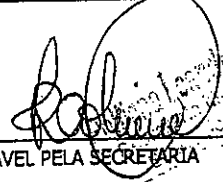
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS 2799 / 2021


Credor:	MEDISIL COML FARMACEUTICA E HOSP.LTDA	Telefone:	
Endereço:	RUA DA BOLIVIA Nº 223	Bairro:	RURALS P. VARGAS
CNPJ/CPF:	96.827.563/0001-27	Cidade:	SALVADOR
BANCO:		Estado:	BA
E-mail:		AGÊNCIA:	2957
		C/C:	8250-3

Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Proj/Ativ.:	2999 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SAÚDE
Elemento:	33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso:	14 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, POR REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DA FARMÁCIA BÁSICA (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE), DA SAÚDE MENTAL (CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS II)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	LOTE	MARCA	QTD.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	92357	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3ML.	LOTE 135	HIPOLABOR	70	AMP	8,15	570,50
2	92374	DIAZEPAM 10MG, COMPRIMIDO.	LOTE 168	SANTISTA	90.000	CMP	0,08	7.200,00
3	92387	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/ML, AMPOLA 1ML	LOTE 201	CRISTALIA	60	AMP	2,10	126,00
4	83851	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOL FR 20 ML	LOTE 221	UNIÃO QUÍMICA	6.000	UN	2,29	13.740,00
5	68593	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG. COMPRIMIDO.	LOTE 62	HIPOLABOR	40.000	CMP	0,42	16.800,00
TOTAL:							38.436,50	


RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA


UNIDADE SOCIAL DE NECESSIDADES
Administrativo e Financeiro
Decreto nº 22

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA AFM/OS DO TERMO DE COMPROMISSO 29/2021 ASSINADO EM 08/04/2021

LOCAL DE ENTREGA:

OBS:

PORTARIA Nº 2.516



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20213509671

RAZÃO SOCIAL	
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
037.712.866	96.827.563/0001-27

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

298945.0012/18-2 - Inicial/PARCELAMENTO

298945.0402/16-9 - 1a Inst/DILIGENCIA

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 30/08/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES
LTDA**
CNPJ: 96.827.563/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:18:29 do dia ~~28/09/2021~~ <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2022.

Código de controle da certidão: **316C.D44E.2919.67D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 95.367/001-57
CNPJ: 96.827.563/0001-27

Contribuinte: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E
TRANSPORTES LTDA
Endereço: Rua da Bolívia, Nº 223
QUADRA: P; GALPAO: 2;
GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS
41.230-195

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data,
ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser
apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 15:45:23 horas do dia 28/09/2021.
Válida até dia 27/03/2022.

Código de controle da certidão: **41C9.1D4D.7050.B9BD.53B1.910B.40DB.9828**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço
<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando
o código de controle acima.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 96.827.563/0001-27
Certidão n°: 29705435/2021
Expedição: 28/09/2021, às 16:47:19
Validade: 26/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 96.827.563/0001-27, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 96.827.563/0001-27
Razão Social: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA
Endereço: R DA BOLIVIA 223 / GRANJAS RURAIS PRES / SALVADOR / BA / 41230-195

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2021 a 10/11/2021

Certificação Número: 2021101202393769447705

Informação obtida em 21/10/2021 16:02:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 04/2021
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA, e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoas jurídicas de direito público interno, com respectivas sedes: à Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequezinho - Jequié - BA e à Rua Laudelino Barreto s/n, Centro - Jequié - BA, inscritos respectivamente nos CNPJ'S sob os números: 13.894.878/0001-60 e 09.436.466/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Zenildo Brandão Santana, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 801960126 - expedida pela SSP/BA, CPF/MF n.º 917.331.035-20 e pela Secretária Municipal de Saúde, a Srª Polliana Leandro Oliveira, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 09.966.756-80 - expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF n.º 019.083.695-40, doravante designados simplesmente **CONTRATANTES**, e a firma **MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº 96.827.583/0001-27, com sede na Rua Bolívia, 223 - Quadra P, Galpão 2 - Granjas Rurais Presidente Vargas, CEP 41.230-195, Salvador - Bahia, neste ato representado por Ivan Correia da Silva, portador do CPF n.º 232.180.105-00, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico Nº 04/2021**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que será regido pelas disposições das Leis nº 10.520/02, 8.666/93, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aquisição de Medicamentos e Insumos, por Registro de Preços, para atender as necessidades e demandas da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família), da Farmácia Básica (Unidades Básicas de Saúde), da Saúde Mental (Centros de Atenção Psicossocial CAPS II e CAPS-AD), do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), do Centro de Assistência e Tratamento Especializado (CATE), dos Pacientes Crônicos cadastrados na Coordenação de Assistência Farmacêutica e para realização de Tomografia e Ressonância Magnética do Município de Jequié/BA, através da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integram este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada o edital e demais documentos apresentados no Pregão Eletrônico Nº 04/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto deste certame será executado de acordo com a solicitação feita pela Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Pelo objeto abaixo especificado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, os seguintes valores:
ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO A SER ADQUIRIDO (CONFORME TABELA CONSTANTE DA TR)

O valor global da presente Ata de Registro de Preço é R\$ 898.009,40 (Oitocentos e noventa e oito mil, nove reais e quarenta centavos).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Especificação	Marca	Und	Qtd	Valor unit	Valor total
4	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML, AMPOLA	Germel	AMP	7.200	12,50	90.000,00
12	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/20 ML.	Natulab	FR	12.000	1,45	17.400,00
18	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG. COMPRIMIDO.	Biolab	CMP	50.000	0,23	11.500,00
26	AMINOFILINA 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML.	Farmace	AMP	100	1,10	110,00
28	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML PÓ P/ SUSP ORAL 75 ML + COL DOSAD	EMS	FR	6.000	13,33	79.980,00
29	AMOXICILINA 500MG, COMPRIMIDO.	Unichem	CMP	60.000	0,18	10.800,00
41	BENZILPENICILINA G PROCAINA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA. 400.000UI + DILUENTE	Biau	AMP	120	4,20	504,00
43	BENZOATO DE BENZILA, SABONETE COM 60G.	Pharmaciense	UN	360	4,23	1.522,80
46	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% (84 MG/ML). SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA. COM 10ML.	Samtec	AMP	240	0,95	228,00
51	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS. FRASCO 20ML.	Hipolabor	FR	2.500	3,60	9.000,00
54	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10MG + 250 MG. COMPRIMIDO.	Pharlab	CMP	102.000	0,45	45.900,00
55	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG. COMPRIMIDO.	Green pharma	CMP	60.000	0,65	39.000,00
62	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG. COMPRIMIDO.	Hipolabor	CMP	80.000	0,42	33.600,00
68	CEFALEXINA 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 100ML.	Abi	FR	5.400	8,05	43.470,00
72	CETOPROFENO 100 MG INTRAVENOSO, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML.	AUnião Química	AMP	1.200	2,79	3.348,00
74	CILOSTAZOL 100MG COMPRIMIDO.	Biolab	CMP	1.920	0,56	1.075,20
79	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML AMP 10ML.	Hipolabor	AMP	240	6,70	1.608,00
80	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML AMP 2ML.	Hipolabor	AMP	120	2,10	252,00
85	CLÓRETO DE POTÁSSIO, SOLUCAO INJETAVEL 19,1% AMPOLA 10 ML	Halex e Istar	UN	120	0,80	96,00
90	CLORETO DE SUXAMETÔNIO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG. FRASCO-AMPOLA. USO ENDOVENOSO / INTRAMUSCULAR.	União Química	AMP	100	18,45	1.845,00
100	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG.	EMS	CMP	12.000	0,60	7.200,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	COMPRIMIDO.						
104	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG, COMPRIMIDO.	União Química	CMP	6.000	0,95	5.700,00	
106	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 75MG, COMPRIMIDO.	EMS	CMP	6.000	1,50	9.000,00	
112	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 20ML.	Criticalia	FR	60	5,80	348,00	
114	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 90 MG. FR C/50	Boehringer	CMP	1.080	1,00	1.080,00	
122	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G (2%) GEL BSNAGA 30G.	Pharlab	BS	2.100	2,30	4.830,00	
128	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG, CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA (LA).	Novartis	CMP	2.160	3,56	7.689,60	
135	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3ML.	Hipolabor	AMP	120	8,15	978,00	
136	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	Hipolabor	AMP	240	21,00	5.040,00	
137	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG, COMPRIMIDO.	União Química	CMP	4.800	3,30	15.840,00	
146	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG, COMPRIMIDO.	Eurofarma	CMP	48.000	0,80	38.400,00	
148	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 25MG/G + ANFOTERICINA B 12,5G/G, CREME VAGINAL, BSNAGA 45G COM APLICADOR.	Vitamedic	BS	240	38,30	9.192,00	
153	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG.	Geolab	CMP	1.080	1,13	1.220,40	
165	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML SOL INJ AMPOLA 2ML	União Química	AMP	120	1,65	198,00	
168	DIAZEPAM 10MG, COMPRIMIDO.	Santisa	CMP	300,00	0,08	24.000,00	
171	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 3 ML.	Farmace	AMP	600	0,74	444,00	
172	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG, COMPRIMIDO.	EMS	CMP	1.800	1,50	2.700,00	
173	DIGOXINA 0,05MG/ML ELIXIR FRASCO DE 60ML.	Prati	UM	120	7,40	888,00	
176	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 3 MG/ML (DIMENIDRINATO) + 5 MG/ML (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) + 100 MG/ML (GLICOSE) + 100 MG/ML (FRUTOSE). AMPOLA DE 10 ML. USO ENDOVENOSO.	Takeda	AMP	600	4,00	2.400,00	
177	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG, COMPRIMIDO.	EMS	CMP	12.000	0,30	3.600,00	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

178	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG, COMPRIMIDO.	EMS	CMP	18.000	0,30	5.400,00
183	DIPROPIANATO DE BECLOMETASONA 50MG/DOSE SPRAY C 200 DOSES JET.	Chiesi	UN	120	47,00	5.640,00
185	DOMPERIDONA 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100ML.	Medley	FR	120	9,75	1.170,00
193	ESPIRONOLACTONA 25 MG	EMS	CMP	54.000	0,16	8.640,00
201	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/ML, AMPOLA 1ML	Cristalia	AMP	240	2,10	504,00
202	FENOXIMETILPENICILINA POTÁSSICA 80.000UI/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 60ML.	Eurofarma	FR	840	23,56	19.790,40
204	FITOMENADIONA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML.	Hypofarma	AMP	120	1,35	162,00
205	FLUCONAZOL 150 MG. COMPRIMIDO. USO ORAL.	Medquímica	CMP	9.600	0,50	4.800,00
221	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOL FR 20 ML	União Química	UM	12.000	2,29	27.480,00
229	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D) 300MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FA + DILUENTE.	Panamerican	AMP	5	266,00	1.330,00
236	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG. COMPRIMIDO REVESTIDO. USO ORAL.	União Química	CMP	42.000	0,08	3.360,00
257	METIMAZOL 10MG COMPRIMIDO.	Biolab	CMP	1.440	0,47	676,80
258	METIMAZOL 5MG. COMPRIMIDO.	Biolab	CMP	1.440	0,24	345,60
262	MIRABEGRONA 25MG, COMPRIMIDO. -- MYRBETRIC CX. C/30	Astellas Farma	CMP	720	5,00	3.600,00
264	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO	Geolab	CMP	87.000	0,16	13.920,00
266	NIMESULIDA 50MG/ML, GOTAS, FRASCO COM 15ML.	Geolab	FR	6.000	1,95	11.700,00
272	NITROGLICERINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 10ML).	Cristalia	AMP	100	34,00	3.400,00
273	NITROPRUSSETO DE SÓDIO PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG. FRASCO-AMPOLA COM 2ML. INTRAVENOSA	Hypofarma	AMP	100	11,80	1.180,00
284	ÓXIDO DE ZINCO 5000UI/G + PALMITATO DE RETINOL 900UI/G + COLECALCIFEROL 150MG/G, POMADA BSNAGA 45G.	Nativita	BS	10.000	3,47	34.700,00
285	PANTOPRAZOL 40MG, COMPRIMIDO.	Prati	CMP	720	0,23	165,60
292	PERMETRINA, 10MG/ML, LOÇÃO C/ 60ML	Nativita	FR	1.440	1,90	2.736,00
310	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, ENVELOPE COM 27,9'G, PARA 1LITRO (PADRAO OMS).	Natulab	ENV	60.000	0,52	31.200,00
315	SINVASTATINA 20MG. COMPRIMIDO.	Pharlab	CMP	180.000	0,10	18.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A empresa contratada deverá entregar o objeto do presente instrumento, no prazo de até 20 (vinte) DIAS após solicitação do demandante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer item em desacordo com as especificações da licitação, da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - FISCALIZAÇÃO

O objeto deste contrato será fiscalizado por Comissão ou servidor especialmente designada pela CONTRATANTE, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes deste Contrato a CONTRATADA se obriga a:

- a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) Não transferir a CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) Não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato.
- d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do contrato, obedecidos aos limites legais.
- e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do objeto adquirido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

MEDISIL COMERCIAL
FARMACEUTICA
HOSPITALAR DE
HIGIENIZADO 7563000127

Este documento é uma cópia autenticada do original. Para mais informações, consulte o site: www.medicamentos.gov.br



PARÁGRAFO QUARTO - Comunicar à **CONTRATADA**, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - MULTAS E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não executado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não executado por cada dia subsequente ao trigésimo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

PARÁGRAFO QUINTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

PARAGRAFO SEXTO - Poderão ser aplicadas pela Administração Pública as sanções administrativas previstas no art. 7º da lei Nº 10.520/02, e art. 87 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA- INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa, perderá, em favor da CONTRATANTE, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, a CONTRATANTE promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste último caso o presente Contrato servirá de título executivo extrajudicial.



CLAUSULA DECIMA – REVISÃO DOS PREÇOS

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO – A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

PARAGRAFO TERCEIRO – A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterão obrigatoriamente a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

PARAGRAFO QUARTO – Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

PARAGRAFO QUINTO - É vedado à Contratada interromper os serviços enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

PARAGRAFO SEXTO - Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

PARAGRAFO SETIMO - Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

- a) O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato
- b) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- d) O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo expressa autorização da Contratante.
- e) Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- f) O Contratado responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do objeto deste contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

08/11/2021 - BANCO DO BRASIL - 15:51:20
006000060 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: BA 291800 FMS CUSTEIO SUS
AGENCIA: 0060-4 CONTA: 71.584-0

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	08/11/2021
NR. DOCUMENTO	553.449.000.008.250
VALOR TOTAL	38.310,50

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MEDISIL-COML FARM HOSPIT
AGENCIA: 3449-5 CONTA: 8.250-3
NR. DOCUMENTO 550.060.000.071.584

=====

NR. AUTENTICACAO	9.481.0C5.49E.865.3E6
------------------	-----------------------